



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N° 531/06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.; e com fulcro na Lei Municipal N° 525/05 de 03 de Novembro de 2005,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a construção do prédio do Fórum da Comarca de Rio Negro-MS.
- Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, à título de contrapartida financeira do convênio a ser celebrado.
- Artigo 3º. O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.



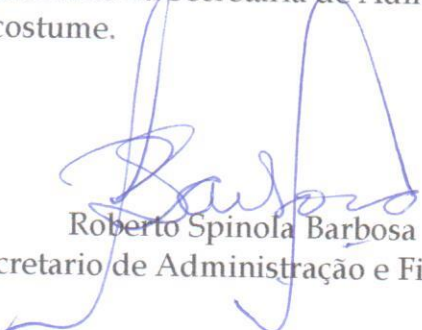
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Artigo 4º. O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado, na forma estabelecida no artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64 de 17 de Março de 1964.
- Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2006.


JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixado no local de costume.


Roberto Spinola Barbosa
Secretario de Administração e Finanças